



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPEÍ A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA, RATIFICANDO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRARAM, ANEXO A ESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL n.º 36, de 31 de Outubro de 2023.

Autógrafo n.º 42/2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arapeí, nos termos da Lei Orgânica, a participar do Consorcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, pelo que ratifica sem reservas o Protocolo de Intenções Firmado entre o Município, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007.

Art. 2º - O consórcio que ora se ratifica tem personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 3º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público. Cujo seu inteiro teor é parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de dotação orçamentaria própria para fins de cumprimentos do art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Arapeí, 13 de novembro de 2023.


RENÉ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal